



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.26.01/2024-PE

Processo Administrativo nº 00007.20240129/0001-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LONGARINA	20,00	UND
longarina: assento confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. com travamento feito por parafusos. encosto: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. estrutura: confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 medidas assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade medidas encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura altura do assento até o chão: 44 cm altura total até o chão: 87 cm dimensões aproximadas do produto montado: 242 cm largura x 50 profundidade x 87 altura dimensões aproximadas da embalagem: 242 cm largura x 50 profundidade x 66 altura peso recomendado: até 110 kg / lugar			
2	DETECTOR FETAL DE MESA	5,00	UND
detector fetal de mesa: faixa de medição de fcf: 30 a 240 bpm. ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10% alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz. diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm.			
3	COMPUTADOR COMPLETO	9,00	UND
computador completo computador completo(teclado ,mouse) slim intel core i7 120gb ssd 512gb wifi windows 10 pro monitor 19 polegadas.			
4	FRAGUIMENTADORA DE PAPEL	1,00	UND
fraguimentadora de papel capacidade de corte 15 folhas a4, 1 cd/dvd, 1 cartão tipo de corte partículas			



tamanho		do		corte		4*35mm	
largura		da		entrada		220mm	
velocidade		de		corte		2,6m/min (15 folhas)	
nível		de		segurança		p4	
funções		de		corte		papel /cartão de crédito / grampos	
ciclo		de		corte		≥2,6 min	
capacidade		da		lixeira		18 litros	
nível		de		ruído		≥56db	
voltagem		220v		60hz		(ou) 110v	
modo				reverso		sim	
ciclo		de		trabalho / descanso		8mins on / 50mins off	
dimensões		36		x		24,5 x 48cm	
cor						preto	
peso		5.5		kg			

5	NOBREAK				11,00	UND
nobreack:						
autonomia		de		até		30 minutos (120w)
monovolt				220v		xnb
6				tomadas		de saída.

6	BEBEDOURO				3,00	UND
bebedouro refrigerado de coluna; água natural e gelada, acomoda garrafão de 10 a 20 litros. especificação técnica: segurança e qualidade garantida pelo inmetro. gás r134a: inofensivo à camada de ozônio. gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintada, totalmente desmontável, reservatório de água com serpentina externa; torneiras de grande vazão; termostato regulável; selo procel classificação a; sistema de refrigeração balanceada. voltagem: 220vts.						

7	CADEIRA SECRETARIA				50,00	UND
cadeira secretaria:						
assento e encosto estruturado em compensado anatômico prensado a quente com laminas de madeira com rodizio selecionada e espessura de 15 mm ligados entre si através de aço mola por intermédio de porcas de garra seguindo as seguintes dimensões. na cor (azul escuro)						
largura		do		assento:		47 cm;
profundidade:				42		cm;
largura		do		encosto:		40 cm;
altura		do		encosto		36 cm
capacidade				120		kg,
altura		do		chão ate o braço (cadeira na altura máxima):		67 cm.
altura		do		chão ate o braço (cadeira na altura mínimo):		56 cm.
altura				máxima da cadeira:		55cm
altura				mínima:		43 cm

8	CADEIRA DE RODAS				10,00	UND
cadeira de rodas:						
largura		do		assento:		de 50 a 60 cm



		largura	total		aberta:		80				cm
		profundidade		do		assento:				42cm	
		altura encosto: 38 a 40 cm		altura do		assento ao		chão:		52 cm	
		altura do		chão		à		manopla:		90 cm	
		altura do		chão ao		ap de		braço:		69 cm	
		altura do		assento ao		ap de		braço:		19 cm	
		comprimento		total da		cadeira:				100 cm	
		peso		da		cadeira:				14 kg	
		capacidade		máxima de		peso:				120 kg	
9	ARMARIO EM AÇO							10,00	UND		
armário em aço: armário confeccionado em chapa de aço com 2 portas e fechamento sobreposto , puxador estampado. contendo 4 prateleiras, com capacidade de 30 kg, móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço. fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. tratado por processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. medidas: 1100 x 400 x 1927 mm (largura x profundidade x altura).											
10	ESTANTE EM AÇO							25,00	UND		
estante em aço: com 5 prateleiras de aço 91x40cm com reforço inferior para uma melhor resistência 4 colunas de aço 90cm bipartidas; 1 kit parafuso e porca para montagem; 2mts de altura x 91 cm de comprimento x 40 cm de profundidade											
11	BIRÔ EM L							5,00	UND		
birô em l: mesa para escritório, modelo , em l, estação de trabalho com 2 gavetas cor -cinza cristal confeccionada em madeira arvoplac mdp 15 mm acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas pé de canto tipo tubo com pintura epóxi medidas: 1,20m de largura x 1,20m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura acabamento em perfil de pvc t medidas = 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura.											
12	BIRÔ							17,00	UND		
birô: mesa secretária 1210x615x750 com 2 gavetas cor cinza cristal - pandin mesa de trabalho com 2 gavetas com o tampo reto medindo 1,21x0,61m confeccionado em madeira mdp bp de 15mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cc-cinza cristal com o acabamento das bordas com perfil de pvc flexível arredondado a 180 graus na cor: (a definir no ato do pedido), com 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, com os pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cc-cinza cristal com almofadas de madeira mdp bp na cor cinza entre as colunas dos pés.											
13	AR CONDICIONADO							16,00	UND		
ar condicionado aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 110/220 v,tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.											



14	AR CONDICIONADO	18,00	UND
ar condicionado: aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			
15	AR CONDICIONADO	6,00	UND
ar condicionado: aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 btu, tensão 220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto s/fio, quente/frio, selo procel.			
16	MACA	5,00	UND
maca : maca fixa com suporte para papel revestimento: leito estofado com exclusiva espuma de 4.5cm com densidade 28 e revestida com o melhor courvin . regulagens: com diversas regulagens da cabeceira estrutura: tubular em aço. pintura: eletrostática de alta durabilidade. dimensões: 1,80m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura do leito. capacidade: resistente, até 150kg			
17	ESCADA	10,00	UND
escada: estrutura de aço reforçado pintura eletrostática branca (mais resistente) degraus antiderrapante preto suporta 120 kilos dimensões: altura.35 cm largura 34 cm comprimento 43 cm degraus 18 cm (largos cada um com 18cm)			
18	CADEIRA	25,00	UND
cadeira : cadeira sem braço assento encosto fabricada em polipropileno de alta resistencia, com 4 pes base de ferro, 7/8 super reforçado produto resistente com ótimo acabamento aconselhável para ate 150kg por lugar modelo empilhavel altura do encosto			



24													cm													
profundidade													da	cadeira												
62													cm													
largura													da	cadeira												
59													cm													
peso													da	cadeira												
4.5													kg													
profundidade													do	assento												
40													cm													
largura													do	assento												
46													cm													
largura													do	encosto												
46													cm													
cor													(azul	escuro	)											
suporta													ate	150	kg											
19	BIOMBO										15,00	UND														
biombo:													biombo	hospitalar	triplo											
estrutura													tubular	em	aço	redondo										
													cortinas	em	pano											
pés													com	rodízios	giratório	de	2"	de	diâmetro							
														pintura				eletrostática.								
20	BALANÇA HOSPITALAR ADULTO										5,00	UND														
balança													hospitalar			adulto										
capacidade													máxima	de	pesagem	200	kg									
divisão													de	pesagem	de	100g										
produto													aferido	pelo	ipem											
produto													homologado	pelo	inmetro											
produto													oferece	pesagens	rápidas	e	precisas									
alimentação													bivolt,			110/220v										
21	BALANÇA HOSPITALAR INFANTI										5,00	UND														
balança													hospitalar	infantil	:											
balança													pediátrica	eletrônica	109	e	antropométrica									
concha													anatômica	em	polipropileno	com	medida	540 x 290 mm	injetada	em	material	anti-germes;				
.faixa													de	medição	antropométrica	na	concha	de	54	cm;						
gabinete													em			plastico	abs;									
display													led	com	6	dígitos	de	14,2	mm	de	altura	e	8,1	mm	de	largura;
estrutura													interna	em	aço	carbono	bicromatizado	c/	cobertura	plastica;						



pés		reguláveis		em		borracha		sintética;
fonte	externa	90	a	240	vac	c/	chaveamento	automático;
função	tara	até	capacidade		máxima		da	balança;
homologadas		pelo	inmetro		e	aferidas	pelo	ipem;
01		ano		de		garantia;		
marca	welmy,	fabricante		welmy,		procedência		nacional;
assistência		técnica	em		todo		território	nacional.
22	CADEIRA						20,00	UND
cadeira :								
cadeira		sem		braço				
assento	encosto	fabricada	mdf	com	estofado	de	alta	resistencia,
com		rodizio						
base	de	ferro,		7/8	super		reforçado	
produto		resistente		com		ótimo		acabamento
aconselhável		para		ate		150kg		
altura		do		encosto				
24		cm						
profundidade		da						
62		cm						
largura		da						
59		cm						
peso		da		cadeira		ate		
6,5		kg						
profundidade		do						
40		cm						
largura		do						
46		cm						
largura		do						
46		cm						
cor		(azul escuro)						
23	MESA AUXILIAR HOSPITALAR						5,00	UND
mesa		auxiliar		hospitalar :				
mesa para a acomodação de aparelhos e demais materiais utilizados por profissionais da área da saúde								
especificações		técnicas						
		altura		total:		92		cm
		largura		total:		47		cm
		profundidade		total:		30		cm
		rodízios		para		locomção		
		estrutura:		aço		carbono		
		prateleiras						



pintura			eletrostática.
24	SUPORTE PARA DESCARTEX	15,00	UND
suporte para descartex:			
suporte para coletor de perfuro cortantes			
confeccionado em aço com acabamento em pintura epóxi;			
para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20 m do chão;			
manter à temperatura ambiente e limpo. nas condições de estoque especificadas, a vida útil é indeterminada;			
mantenha o suporte sempre limpo para evitar contaminações;			
produto livre de manutenção;			
produto isento de registro;			
25	ARMARIO ARQUIVO	10,00	UND
armario arquivo:			
arquivo de aço 4 gavetas pasta suspensa tamanho escritório, porta-etiqueta e puxadores estampados na parte superior das gavetas com acabamento em pvc cores cristal, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas sistema deslizamento das gavetas por patins nylon. produto confeccionado em chapa de aço 26 e 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, com visual moderno possibilitando uma harmonia em seu ambiente de trabalho.			
26	ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO	5,00	UND
armario com porta de vidro:			
armário vitrine com 02 portas em vidro 3mm;			
porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi			
pés em tubos de aço quadrado com ponteiros plásticos ;			
porta em vidro com fechadura cilíndrica;			
com 4 prateleiras			
dimensões externas aproximadas:			
externas (armário): altura= 1682 mm, largura = 655 mm, comprimento = 400 mm.			
externas (porta): altura= 1160 mm, largura = 330 mm.			
capacidade de carga estática por prateleira: 10 kg.			
27	GELADEIRA	6,00	UND
geladeira:			
controle de temperatura externo			
controle de temperatura do congelador			
sistema frost free			
de 1 (uma) porta			
trava na porta do congelador			
capacidade para 300l			
dimensões:			
altura: 153,9 cm.			
largura: 61,6 cm.			
profundidade: 69,1 cm			



28	APARELHO DE TV	4,00	UND
aparelho de tv: smart tv 32" hd wifi bluetooth hdr			
29	MESA REDONDA	5,00	UND
mesa redonda com 6 cadeiras: mesa para reunião redonda com 6 cadeiras secretária fixa medidas: larg 1,21 x prof 1,10 x alt 0,85 m tampo MDF 15 mm pés niveladores estrutura em aço cor (a definir) 6 cadeiras secretária estrutura em aço carbono preto assento e encosto em espuma injetada			
30	CADEIRA DE PLASTICO	80,00	UND
cadeira de plastico branca com braço: suporta até 150kg. altura: 87,5cm largura: 56cm comprimento: 64,5cm material: plástico cor do produto: off white			
31	VENTILADOR DE PAREDE	20,00	UND
ventilador de parede: ventilador de parede oscilante, 3 pás premium, preto, 50cm, bivolt, ventis			
32	FOGÃO	5,00	UND
fogão 4 bocas: com o forno conta com 56 litros de capacidade e tecnologia limpa fácil que facilita na hora de limpar. dimensões: altura: 85,5 cm largura: 51 cm profundidade: 57,3 cm peso: 18,38 kg.			
33	DETECTOR FETAL PORTATIL	20,00	UND
detector fetal portatil alimentação: 2 pilhas aa			



frequência			ultrassom:						2		mhz	
intensidade		de		ultrassom:				<		10mw/cm2;		
exibição:	45mm	x	25	mm	(visor	lcd	monocromático	com	luz	de	fundo	azul)
34	OTOSCOPIO							10,00		UND		
otoscopio:												
iluminação:		luz		amarelada				(led		branco		quente)
tensão		elétrica:				2,5		v		(volts)		
corrente		elétrica:				20		ma		(miliampéres)		
fluxo		luminoso:		15.000				mcd		(milicandelas)		
temperatura		de		cor:				3.750		k		(kelvi)
vida		útil:		20.000				h		(horas-mínima)		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LONGARINA	20.0	UND	579,42	11.588,40
LONGARINA: ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30 MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 242 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 242 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 66 ALTURA PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG / LUGAR					
2	DETECTOR FETAL DE MESA	5.0	UND	1.061,57	5.307,85
DETECTOR FETAL DE MESA: FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10% ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM.					
3	COMPUTADOR COMPLETO	9.0	UND	3.076,67	27.690,03
COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO(TECLADO ,MOUSE) SLIM INTEL CORE I7 120GB SSD 512GB WIFI WINDOWS 10 PRO MONITOR 19					



POLEGADAS.										
4	FRAGUIMENTADORA DE PAPEL				1.0	UND		501,47		501,47
FRAGUIMENTADORA					DE		PAPEL			
CAPACIDADE	DE	CORTE	15	FOLHAS	A4,	1	CD/DVD,	1	CARTÃO	
TIPO	DE			CORTE				PARTÍCULAS		
TAMANHO	DO			CORTE				4*35MM		
LARGURA	DA			ENTRADA				220MM		
VELOCIDADE	DE		CORTE		2,6M/MIN		(15		FOLHAS)	
NÍVEL	DE			SEGURANÇA				P4		
FUNÇÕES	DE	CORTE	PAPEL	/CARTÃO	DE	CRÉDITO	/	GRAMPOS	CD	
CICLO	DE			CORTE			≥2,6		MIN	
CAPACIDADE	DA			LIXEIRA			18		LITROS	
NÍVEL	DE			RUÍDO				≥56DB		
VOLTAGEM	220V			60HZ			(OU)		110V	
MODO	REVERSO				SIM					
CICLO	DE	TRABALHO	/	DESCANSO	8MINS	ON	/	50MINS	OFF	
DIMENSÕES	36		X		24,5		X		48CM	
COR										PRETO
PESO	5.5			KG						
5	NOBREAK				11.0	UND		998,00		10.978,00
NOBREAK:										
AUTONOMIA	DE		ATÉ		30		MINUTOS		(120W)	
MONOVOLT	220V				XNB					
6	TOMADAS				DE				SAÍDA.	
6	BEBEDOURO				3.0	UND		834,54		2.503,62
BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA; ÁGUA NATURAL E GELADA, ACOMODA GARRAFAO DE 10 A 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO. GÁS R134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA ELETRO ZINCADA PINTADA, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA; TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO; THERMOSTATO REGULÁVEL; SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADA. VOLTAGEM: 220VTS.										
7	CADEIRA SECRETARIA				50.0	UND		685,80		34.290,00
CADEIRA					SECRETARIA:					
ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO ANATÔMICO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS DE MADEIRA COM RODIZIO SELECIONADA E ESPESSURA DE 15 MM LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE AÇO MOLA POR INTERMÉDIO DE PORCAS DE GARRA SEGUINDO AS SEGUINTE DIMENSÕES. NA COR (AZUL ESCURO)										
LARGURA	DO			ASSENTO:			47		CM;	
PROFUNDIDADE:				42			CM;			
LARGURA	DO			ENCOSTO:			40		CM;	
ALTURA	DO			ENCOSTO			36		CM	
CAPACIDADE				120			KG,			
ALTURA	DO	CHÃO	ATE	O	BRAÇO	(CADEIRA	NA	ALTURA	MÁXIMO):	67 CM.
ALTURA	DO	CHÃO	ATE	O	BRAÇO	(CADEIRA	NA	ALTURA	MÍNIMO):	56 CM.
ALTURA	MÁXIMA			DA		CADEIRA:			55CM	



ALTURA		MÍNIMA:				43				CM			
8	CADEIRA DE RODAS				10.0		UND		997,12		9.971,20		
CADEIRA DE RODAS:													
LARGURA DO ASSENTO:		DE 50		A 60						CM			
LARGURA TOTAL		ABERTA:		80						CM			
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:										42CM			
ALTURA ENCOSTO: 38 A 40 CM				ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO:		52				CM			
ALTURA DO CHÃO À MANOPLA:		90								CM			
ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO:		69								CM			
ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO:		19								CM			
COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA:		100								CM			
PESO DA CADEIRA:		14								KG			
CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO:		120								KG			
9	ARMARIO EM AÇO				10.0		UND		1.078,33		10.783,30		
ARMARIO EM AÇO:													
ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 2 PORTAS E FECHAMENTO SOBREPOSTO , PUXADOR ESTAMPADO. CONTENDO 4 PRATELEIRAS, COM CAPACIDADE DE 30 KG, MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MEDIDAS: 1100 X 400 X 1927 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).													
10	ESTANTE EM AÇO				25.0		UND		323,84		8.096,00		
ESTANTE EM AÇO:													
COM 5 PRATELEIRAS DE AÇO 91X40CM COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA 4 COLUNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS; 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM; 2MTS DE ALTURA X 91 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE PROFUNDIDADE													
11	BIRÔ EM L				5.0		UND		795,75		3.978,75		
BIRÔ EM L:													
MESA PARA ESCRITÓRIO, MODELO , EM L, ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS COR -CINZA CRISTAL CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM A VOLTA TODA DO TAMPO PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 1,20M X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC T MEDIDAS = 40CM DE LARGURA X 42CM DE PROFUNDIDADE X 24CM DE ALTURA.													
12	BIRÔ				17.0		UND		1.073,73		18.253,41		
BIRÔ:													
MESA SECRETÁRIA 1210X615X750 COM 2 GAVETAS COR CINZA CRISTAL - PANDIN MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,21X0,61M CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CC-CINZA CRISTAL COM O ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO A 180 GRAUS NA COR: (A DEFINIR NO ATO DO pedido), COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM													



TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CC-CINZA CRISTAL COM ALMOFADAS DE MADEIRA MDP BP NA COR CINZA ENTRE AS COLUNAS DOS PÉS.					
13	AR CONDICIONADO	16.0	UND	2.721,13	43.538,08
AR CONDICIONADO: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL.					
14	AR CONDICIONADO	18.0	UND	3.395,41	61.117,38
AR CONDICIONADO: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
15	AR CONDICIONADO	6.0	UND	9.325,71	55.954,26
AR CONDICIONADO: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL.					
16	MACA	5.0	UND	763,95	3.819,75
MACA : MACA FIXA COM SUPORTE PARA PAPEL REVESTIMENTO: LEITO ESTOFADO COM EXCLUSIVA ESPUMA DE 4.5CM COM DENSIDADE 28 E REVESTIDA COM O MELHOR COURVIN . REGULAGENS: COM DIVERSAS REGULAGENS DA CABECEIRA ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES: 1,80M COMPRIMENTO X 0,63M LARGURA X 0,78M ALTURA DO LEITO. CAPACIDADE: RESISTENTE, ATÉ 150KG					
17	ESCADA	10.0	UND	211,32	2.113,20
ESCADA: ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA (MAIS RESISTENTE) DEGRAUS ANTIDERRAPANTE PRETO SUPORTA 120 KILOS DIMENSÕES: ALTURA.35 CM LARGURA 34 CM COMPRIMENTO 43 CM DEGRAUS 18 CM (LARGOS CADA UM COM 18CM)					
18	CADEIRA	25.0	UND	358,18	8.954,50
CADEIRA : CADEIRA SEM BRAÇO ASSENTO ENCOSTO FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM 4 PES					



BASE	DE	FERRO,	7/8	SUPER	REFORÇADO
PRODUTO		RESISTENTE	COM	ÓTIMO	ACABAMENTO
ACONSELHÁVEL		PARA	ATE	150KG	POR
MODELO					LUGAR
ALTURA			DO		EMPILHAVEL
24					ENCOSTO
PROFUNDIDADE			DA		CADEIRA
62					CM
LARGURA			DA		CADEIRA
59					CM
PESO			DA		CADEIRA
4.5					KG
PROFUNDIDADE			DO		ASSENTO
40					CM
LARGURA			DO		ASSENTO
46					CM
LARGURA			DO		ENCOSTO
46					CM
COR		(AZUL		ESCURO	)
SUORTA		ATE		150	KG
19	BIOMBO		15.0	UND	804,32
12.064,80					
BIOMBO:	BIOMBO		HOSPITALAR		TRIPLO
ESTRUTURA	TUBULAR		EM	AÇO	REDONDO
	CORTINAS			EM	PANO
PÉS	COM	RODÍZIOS	GIRATÓRIO	DE	2"
			PINTURA	DE	DIÂMETRO
					ELETROSTÁTICA.
20	BALANÇA HOSPITALAR ADULTO		5.0	UND	1.493,98
7.469,90					
BALANÇA			HOSPITALAR		ADULTO
CAPACIDADE	MÁXIMA		DE	PESAGEM	200
					KG
DIVISÃO	DE		PESAGEM	DE	100G
PRODUTO		AFERIDO		PELO	IPEM
PRODUTO		HOMOLOGADO		PELO	INMETRO
PRODUTO	OFERECE	PESAGENS		RÁPIDAS	E
ALIMENTAÇÃO			BIVOLT,		PRECISAS
					110/220V
21	BALANÇA HOSPITALAR INFANTI		5.0	UND	1.321,01
6.605,05					
BALANÇA			HOSPITALAR	INFANTIL	:
BALANÇA	PEDIÁTRICA		ELETRÔNICA	109	E
					ANTROPOMÉTRICA



CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; .FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM; GABINETE EM PLASTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLASTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA; MARCA WELMY, FABRICANTE WELMY, PROCEDÊNCIA NACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.					
22	CADEIRA	20.0	UND	546,67	10.933,40
CADEIRA : CADEIRA SEM BRAÇO ASSENTO ENCOSTO FABRICADA MDF COM ESTOFADO DE ALTA RESISTENCIA, COM RODIZIO BASE DE FERRO, 7/8 SUPER REFORÇADO PRODUTO RESISTENTE COM ÓTIMO ACABAMENTO ACONSELHÁVEL PARA ATE 150KG ALTURA DO ENCOSTO 24 CM PROFUNDIDADE DA CADEIRA 62 CM LARGURA DA CADEIRA 59 CM PESO DA CADEIRA ATE 6,5 KG PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 CM LARGURA DO ASSENTO 46 CM LARGURA DO ENCOSTO 46 CM COR (AZUL ESCURO)					
23	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	5.0	UND	907,24	4.536,20
MESA AUXILIAR HOSPITALAR : MESA PARA A ACOMODAÇÃO DE APARELHOS E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA TOTAL: 92 CM LARGURA TOTAL: 47 CM					



PROFUNDIDADE		TOTAL:		30	CM
RODÍZIOS		PARA		LOCOMOÇÃO	
ESTRUTURA:		AÇO		CARBONO	
PINTURA				PRATELEIRAS	
				ELETROSTÁTICA.	
24	SUPORTE PARA DESCARTEX	15.0	UND	73,97	1.109,55
SUPORTE PARA DESCARTEX:					
SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTES					
CONFECCIONADO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI;					
PARA MAIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A UMA DISTÂNCIA DE, NO MÍNIMO, 1,20 M DO CHÃO;					
MANTER À TEMPERATURA AMBIENTE E LIMPO. NAS CONDIÇÕES DE ESTOQUE ESPECIFICADAS, A VIDA ÚTIL É INDETERMINADA;					
MANTENHA O SUPORTE SEMPRE LIMPO PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES;					
PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO;					
PRODUTO ISENTO DE REGISTRO;					
25	ARMARIO ARQUIVO	10.0	UND	914,08	9.140,80
ARMARIO ARQUIVO:					
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NA PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM PVC CORES CRISTAL, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS SISTEMA DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR PATINS NYLON. PRODUTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 E 24, DESTINADO A UTILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS POR MEIO DE PASTAS SUSPENSAS, COM VISUAL MODERNO POSSIBILITANDO UMA HARMONIA EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO.					
26	ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO	5.0	UND	1.547,33	7.736,65
ARMARIO COM PORTA DE VIDRO:					
ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS EM VIDRO 3MM;					
PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI					
PÉS EM TUBOS DE AÇO QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ;					
PORTA EM VIDRO COM FECHADURA CILINDRICA;					
COM 4 PRATELEIRAS					
DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS:					
EXTERNAS (ARMÁRIO): ALTURA= 1682 MM, LARGURA = 655 MM, COMPRIMENTO = 400 MM.					
EXTERNAS (PORTA): ALTURA= 1160 MM, LARGURA = 330 MM.					
CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA POR PRATELEIRA: 10 KG.					
27	GELADEIRA	6.0	UND	2.142,97	12.857,82
GELADEIRA:					
CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO					
CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR					
SISTEMA FROST FREE					
DE 1 (UMA) PORTA					
TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR					
CAPACIDADE PARA 300L					



DIMENSÕES:					
ALTURA:		153,9	CM.		
LARGURA:		61,6	CM.		
PROFUNDIDADE:		69,1	CM		
28	APARELHO DE TV	4.0	UND	1.378,11	5.512,44
APARELHO DE TV:					
SMART TV 32" HD WIFI BLUETOOTH HDR					
29	MESA REDONDA	5.0	UND	613,33	3.066,65
MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS:					
MESA PARA REUNIÃO REDONDA COM 6 CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA					
MEDIDAS: LARG 1,21 X PROF 1,10 X ALT 0,85 M					
TAMPO MDF 15 MM					
PÉS NIVELADORES					
ESTRUTURA EM AÇO					
COR (A DEFINIR)					
6 CADEIRAS SECRETÁRIA					
ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO					
ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA					
30	CADEIRA DE PLASTICO	80.0	UND	59,83	4.786,40
CADEIRA DE PLASTICO BRANCA COM BRAÇO:					
SUORTA ATÉ 150KG.					
ALTURA: 87,5CM					
LARGURA: 56CM					
COMPRIMENTO:64,5CM					
MATERIAL: PLÁSTICO					
COR DO PRODUTO: OFF WHITE					
31	VENTILADOR DE PAREDE	20.0	UND	466,33	9.326,60
VENTILADOR DE PAREDE:					
VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PÁS PREMIUM, PRETO, 50CM, BIVOLT, VENTIS					
32	FOGÃO	5.0	UND	1.262,97	6.314,85
FOGÃO 4 BOCAS:					
COM O FORNO CONTA COM 56 LITROS DE CAPACIDADE E TECNOLOGIA LIMPA FÁCIL QUE FACILITA NA HORA DE LIMPAR.					
DIMENSÕES:					
ALTURA:		85,5	CM		
LARGURA:		51	CM		
PROFUNDIDADE:		57,3	CM		
PESO:		18,38	KG.		



33	DETECTOR FETAL PORTATIL	20.0	UND	400,90	8.018,00
DETECTOR FETAL PORTATIL					
ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA					
FREQUÊNCIA ULTRASSOM: 2 MHZ					
INTENSIDADE DE ULTRASSOM: < 10MW/CM2;					
EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL)					
34	OTOSCOPIO	10.0	UND	428,89	4.288,90
OTOSCOPIO:					
ILUMINAÇÃO: LUZ AMARELADA (LED BRANCO QUENTE)					
TENSÃO ELÉTRICA: 2,5 V (VOLTS)					
CORRENTE ELÉTRICA: 20 MA (MILIAMPÉRES)					
FLUXO LUMINOSO: 15.000 MCD (MILICANDELAS)					
TEMPERATURA DE COR: 3.750 K (KELVI)					
VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS-MÍNIMA)					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 433.207,21 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e sete reais e vinte e um centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JUVENAL GONDIM, 221, CENTRO, Pindoretama / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.28.1. Certidão de Regularidade Profissional do contador comprovado seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.29. Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.

8.29.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

DA GARANTIA

8.30. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada junto a habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.30.1. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: R\$ 21.488,70 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

8.30.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b)Seguro-garantia;

c)fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente



autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.30.3 No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

8.30.4 No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro-Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

No caso de garantia de participação ser do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200- 2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

8.30.5. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.30.6 Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.33. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores com assinatura do responsável.



8.34. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, com assinatura do responsável.

8.35. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos com assinatura do responsável..

8.36. Declaração de autenticidade dos documentos com assinatura do responsável..

8.37. Declaração de vínculo empregatício com assinatura do responsável.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pindoretama/CE, 28 de fevereiro de 2024